

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.656, de 24 de maio de 2016.

Altera o Regulamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), vinculado à Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 6º do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), para os polos de Bataguassu, Bela Vista, Camapuã, Miranda e São Gabriel do Oeste, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 122, de 6 de agosto de 2013, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.336, de 16 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

- I - Coordenador do Curso (presidente);
- II - 1 (um) representante dos tutores (com um suplente);
- III - 5 (cinco) representantes de professores-pesquisador, preferencialmente, 1 (um) de cada linha de pesquisa do curso;
- IV - 1 (um) representante dos discentes (com um suplente).

Parágrafo único. As representações dos tutores, discentes e professores no Colegiado de Curso, serão eleitas pelos seus pares e a vice-presidência do colegiado será eleita pelos professores do curso”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de maio de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS